

Editorial

Exame de proficiência em Odontologia

De acordo com publicação do Conselho Federal de Odontologia (CFO), o Brasil é o país com a maior quantidade de profissionais de Odontologia do mundo (321.095 cirurgiões-dentistas) [1]. Por isso, a atual discussão realizada por representantes do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS) sobre a regulamentação do exercício profissional da Odontologia nos países do Mercosul e em região de fronteiras nos faz questionar a relação entre a quantidade de cirurgiões-dentistas e a efetiva exigência do mercado odontológico brasileiro.

No Brasil, numa população estimada em 210 milhões de habitantes [3], há 3.204 dentistas por 1 milhão de habitantes. Alemanha, Japão, França, Estados Unidos, Reino Unido e China apresentam uma proporção abaixo de mil dentistas por 1 milhão de habitantes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a proporção recomendada para atender às exigências da população é de um cirurgião-dentista para 1.500 habitantes [4]. Atualmente, no Brasil, temos um número muito maior de profissionais do que o preconizado pela OMS. Contudo o que poderia ser um aspecto positivo para o país, na verdade, não se confirma. Em primeiro lugar, por causa da desproporcionalidade da distribuição geográfica desses profissionais, uma vez que a maior parte se concentra na Região Sudeste do país. Em segundo lugar, pelo fato de a maioria dos dentistas atuar como autônomos em consultórios particulares, aos quais parte considerável da população brasileira não tem acesso por razões financeiras. Vale lembrar que é recente no país a consolidação do cirurgião-dentista nas políticas públicas de saúde.

Nesse sentido, o discurso acerca da competitividade do mercado de trabalho odontológico no Brasil e da consequente exigência de maior diferenciação profissional nos parece falacioso. No mínimo, parcial e insuficiente. Estamos diante, para além da importância inegável da qualidade técnica do cirurgião-dentista que se quer formar, de um problema de gestão, seja em relação ao número de profissionais que, de fato, necessitamos formar a cada ano, seja em relação à sua distribuição geográfica pelo país. Além, obviamente, da necessidade de ampliar a presença dos cirurgiões-dentistas na rede pública de saúde.

É nesse contexto que se insere nos dias atuais o debate acerca da instituição do exame de proficiência em Odontologia (Exame de Ordem) como requisito para o exercício da profissão. Ainda que o referido exame não ataque diretamente os problemas e as desigualdades da profissão de dentista no país, é inegável sua relevância, sobretudo considerando a iminência da regulamentação no Brasil do exercício profissional de cirurgião-dentista dos demais países do Mercosul.

De acordo com publicação do Conselho Regional de Odontologia do Paraná [2], foi estabelecida em 2019 uma comissão para discutir o assunto, a qual, “[...] considerando a necessidade de se criar mecanismos que assegurem a qualidade da atenção odontológica prestada à sociedade; [...] a necessidade de se criar ferramentas adicionais que fortaleçam a qualidade do ensino odontológico; [...] a carência de legislação contemporânea na Odontologia brasileira; [...] que existem no Brasil aproximadamente 500 Faculdades de Odontologia autorizadas ou em fase de autorização e um Cirurgião-Dentista já graduado para, aproximadamente, 670 habitantes e que tal cenário pode trazer um colapso da profissão no futuro por perda de qualidade”, aprovou a criação do exame de proficiência em Odontologia no estado como requisito para o futuro exercício legal da profissão de cirurgião-dentista. A aprovação teve ainda como encaminhamentos:

[...]

2) O CRO-PR deverá encaminhar e fomentar a discussão nos demais Conselhos Regionais, no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e nas instâncias legislativas necessárias para a criação de um projeto de lei que permita a implantação do

certame em caráter obrigatório para todos os egressos de cursos de Odontologia do Brasil.

3) O Estado do Paraná deverá implementar o exame de proficiência em caráter facultativo para ser aplicado nos egressos já no ano 2020.

4) A ABENO foi escolhida para compor e liderar a equipe de estudos para a criação do exame facultativo no Estado do Paraná e sugerida para estar presente em todas as fases do processo de tramitação da proposta em nível nacional.

5) Deverá ser nomeada pelo CRO-PR uma comissão de trabalho, composta por um representante do CRO-PR, um representante dos coordenadores de cursos de instituições públicas do Estado do Paraná, um representante de coordenadores de cursos de instituições privadas do Estado do Paraná e três representantes da ABENO. A comissão deverá propor o modelo de exame a ser implementado, facultativamente, no ano de 2020 para os egressos dos cursos de Odontologia das instituições paranaenses.

Como se observa, ainda que a iniciativa esteja, por enquanto, limitada à iniciativa de cada estado da nação, a implementação do exame de proficiência pode marcar o início de uma nova etapa da profissão de cirurgião-dentista no Brasil. Também poderá contribuir para o processo de regulação da atuação profissional nos estados com maior número de cirurgião-dentista por habitante, minimizando as desigualdades regionais e os problemas sociais delas decorrentes.

Referências

1. Conselho Federal de Odontologia [acesso em jun. 2019]. Disponível em: <http://cfo.org.br>.
2. Conselho Regional de Odontologia do Paraná [acesso em jun. 2019]. Disponível em: www.cropr.org.br.
3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [acesso em jun. 2019]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>.
4. Lucietto DA, Amâncio Filho A, Oliveira SP. Revisão e discussão sobre indicadores para a previsão de demanda por cirurgiões-dentistas no Brasil. Rev Fac Odontol Porto Alegre. 2008;49(3):28-35.

Denise Piotto Leonardi
Especialista, mestre e doutora em Endodontia
Coordenadora do Curso de Odontologia da Universidade Positivo